



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

Parecer nº 1229/24

14º COMISSÃO – CRIANÇA E ADOLESCENTE FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER

Relatora – Deputada Rose Davino
PL nº 453/2023

Trata-se de relatoria do Projeto de Lei Ordinária – PLO 453/2023 de autoria do Deputado Antônio Albuquerque cuja ementa assim dispõe: **INSTITUI O PROGRAMA ALUGUEL MARIA DA PENHA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLO em tela recebeu parecer favorável à aprovação da 2.^a comissão — Constituição, Justiça e Redação Final

É o relatório

O nobre Deputado Antônio Albuquerque autor da presente proposição traz para o debate e discussão nesta Casa de Leis importante instrumento de reconstrução da vida de mulheres que enfrentaram situações de violência doméstica. Não se trata apenas de um mecanismo de garantia provisória de um teto seguro, mas também um passo importante para a recuperação e independência das vítimas.

Mulheres que sofrem violência doméstica muitas vezes se veem presas em um ciclo de abuso, onde a falta de recursos financeiros as impede de deixar um ambiente prejudicial e o aluguel social é o primeiro passo de quebra do ciclo vicioso de dependência do agressor, permitindo o início de recuperação emocional e psicológica da vítima.

Ao deixar o local de prática da violência doméstica, além da quebra do isolamento social, favorece a reconstrução de rede de apoio social e a devida assistência legal com suporte dos profissionais disponíveis nos diversos órgãos públicos de acolhimento.

Pelas razões expostas, opinamos pela continuidade da tramitação e aprovação do Projeto de Lei.


Rose Davino

Deputada Estadual



Gabinete da Deputada Estadual
Rose Davino

14º COMISSÃO – CRIANÇA E ADOLESCENTE FAMÍLIA E DIREITO DA MULHER

Relatora – Deputada Rose Davino

PL nº 453/2023

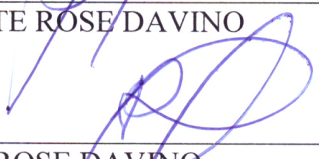
Voto pela tramitação regimental da matéria e pela sua aprovação.

É o parecer

Sala das Comissões, Maceió 02 de maio de 2024.



PRESIDENTE ROSE DAVINO



RELATOR ROSE DAVINO

